

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2025 - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025.2

O Diretor-Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga – AFYA IPATINGA, situada à Rua João Patrício de Araújo, 179, Veneza – Ipatinga – CEP: 35164-251, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, que será realizado por meio de Processo Seletivo para o ingresso no 2º semestre de 2025, na modalidade de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, de acordo com as normas definidas por este instrumento, promove a retificação das informações a seguir.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ONDE SE LÊ:

- 12.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 12.2.** Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Afya Ipatinga, ou no endereço eletrônico <https://ipatinga.afya.com.br>
- 12.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://ipatinga.afya.com.br>
- 12.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://ipatinga.afya.com.br>
- 12.5.** Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.
- 12.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 12.7.** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.
- 12.8.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da Afya Ipatinga.
- 12.9.** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria Afya Ipatinga.
- 12.10.** A Afya Ipatinga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes as matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.11.** Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 12.12.** A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a Afya Ipatinga será feita, quando encaminhados pelo e-mail, pela data do envio, e por meio da resposta da instituição.
- 12.13.** A Afya Ipatinga não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.
- 12.14.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Afya Ipatinga até o encerramento do Processo.
- 12.15.** Não serão concedidas, em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.
- 12.16.** A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 12.17.** A Afya Ipatinga se exime das despesas e responsabilidade de reembolso de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital. Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

12.18. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://ipatinga.afya.com.br>

12.19. O candidato autoriza a(o) IES a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

12.20. O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

12.21. A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da Afya Ipatinga. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da Afya Ipatinga e na legislação aplicável à espécie.

12.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.23. A Afya Ipatinga se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas para Processo Seletivo Tradicional e pela Nota do ENEM, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.

12.24. A Afya Ipatinga se reserva no direito de, caso constata a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.

12.25. Em caso de existência de vagas ociosas, a Afya Ipatinga poderá realizar aproveitamento dos processos seletivos de Instituições de Ensino coligadas do grupo da qual faz parte, para que seja feito o preenchimento de possíveis vagas porventura existentes, exclusivamente para ingresso no semestre 2025.02, sempre respeitando a ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos.

12.26. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.27. A matriz curricular da Afya Ipatinga poderá ser consultada em <https://ipatinga.afya.com.br> a partir da data de publicação deste edital.

12.28. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a Afya Ipatinga poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

12.29. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Afya Ipatinga

LEIA-SE:

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

12.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Afya Ipatinga, ou no endereço eletrônico <https://ipatinga.afya.com.br>

12.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://ipatinga.afya.com.br>

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://ipatinga.afya.com.br>

12.5. Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.

12.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

12.7. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

- 12.8.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da Afya Ipatinga.
- 12.9.** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria Afya Ipatinga.
- 12.10.** A Afya Ipatinga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes as matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.11.** Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 12.12.** A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a Afya Ipatinga será feita, quando encaminhados pelo e-mail, pela data do envio, e por meio da resposta da instituição.
- 12.13.** A Afya Ipatinga não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.
- 12.14.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Afya Ipatinga até o encerramento do Processo.
- 12.15.** Não serão concedidas, em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.
- 12.16.** A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 12.17.** A Afya Ipatinga se exime das despesas e responsabilidade de reembolso de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital. Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.
- 12.18.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://ipatinga.afya.com.br>
- 12.19.** O candidato autoriza a(o) IES a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.
- 12.20.** Não há vagas disponíveis para beneficiários de bolsas do ProUni e FIES.
- 12.21.** A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da Afya Ipatinga. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da Afya Ipatinga e na legislação aplicável à espécie.
- 12.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 12.23.** A Afya Ipatinga se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas para Processo Seletivo Tradicional e pela Nota do ENEM, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.
- 12.24.** A Afya Ipatinga se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.
- 12.25.** Em caso de existência de vagas ociosas, a Afya Ipatinga poderá realizar aproveitamento dos processos seletivos de Instituições de Ensino coligadas do grupo da qual faz parte, para que seja feito o preenchimento de possíveis vagas porventura existentes, exclusivamente para ingresso no semestre 2025.02, sempre respeitando a ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos.
- 12.26.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 12.27.** A matriz curricular da Afya Ipatinga poderá ser consultada em <https://ipatinga.afya.com.br> a partir da data de publicação deste edital.
- 12.28.** Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a Afya Ipatinga poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.
- 12.29.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Afya Ipatinga

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Ipatinga/MG, 04 de agosto de 2025

Vinicius Lana Ferreira

Prof. Vinicius Lana Ferreira
Diretor-Geral